



**RESOLUÇÃO Nº. 163/2024-PCM**

**INDEFERE** o pedido para aceite do teste de Proficiência da *Amazing English School* (CPIA) pelo PCM/UEM.

considerando o *Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UEM*;

considerando o *Regulamento Geral do Programa de Pós-Graduação em Educação para a Ciência e a Matemática*;

considerando o eprotocolo nº 22.525.522-9, que solicita aceitação de teste de proficiência da *Amazing English School* (CPIA) pelo PCM/UEM;

considerando o § 4º do Artigo 54 da Resolução nº 072/2023-CI/CCE, que aprova o regulamento geral do PCM “*Somente serão aproveitados os exames de suficiência em línguas estrangeiras realizados em Instituições de Ensino Superior Públicas ou aferidos pelo TOEFL e outros exames aceitos no âmbito da CAPES/MEC, nos últimos seis anos*”.

considerando as deliberações do *Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Educação para a Ciência e a Matemática* em reunião convocada pelo Edital de Reunião nº 005/2024-PCM, ocorrida no dia 06/08/2024;

**O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA A CIÊNCIA E A MATEMÁTICA APROVOU, E EU, PROF. DR. MARCOS CESAR DANHONI NEVES, COORDENADOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** – Fica INDEFERIDO o pedido para aceite do teste de Proficiência da *Amazing English School* (CPIA) pelo Programa de Pós-graduação em Educação para a Ciência e a Matemática (PCM/UEM) para cumprimento do requisito de suficiência em língua estrangeira.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 06 de agosto de 2024.

*Prof. Dr. Marcos Cesar Danhoni Neves*  
COORDENADOR DO PCM